



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Lei 994/2021

De 08 de janeiro de 2021

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito especial no orçamento vigente no valor R\$ 433.944,21 (Quatrocentos e Trinta e Três Mil Novecentos e Quarenta e Quatro Reais e Vinte e Um Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sancionará a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 433.944,21 (Quatrocentos e Trinta e Três Mil Novecentos e Quarenta e Quatro Reais e Vinte e Um Centavos) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.002 DEPTO. DE CULTURA E ESPORTES

Classificação Funcional 27.812.0013-2-041 – Obras de Infraestrutura Prática de Esportes

Conta/Natureza de Despesa 1961 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações

Destino de Recursos 815– Reforma do Ginásio R\$ 193.636,92

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Funcional 08.244.0005-1-083 – PAIF – Programa Atenção Integral Família

Conta/Natureza de Despesa 3871 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações

Destino de Recursos 821– Construção do CRÁS R\$ 110.682,55

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.002 DEPARTAMENTO OBRAS SERVIÇOS URBANOS

Classificação Funcional 15.451.0008-1-110 – Pavimentação Rec. Vias Urbanas

Conta/Natureza de Despesa 4702 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações

Destino de Recursos 817– Convênio Rua Maringá R\$ 66.005,70



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Classificação Funcional 15.451.0008-1-112 – Reforma de Prédios Públicos

Conta/Natureza de Despesa 4741 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações

Destino de Recursos 820– Reforma da Praça R\$ 63.619,04

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2020, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2020, de Recursos Vinculados, conforme especificado a seguir:

- | | |
|--|----------------|
| a) Superávit financeiro recurso vinc 815– Reforma Ginásio | R\$ 193.636,92 |
| b) Superávit financeiro recurso vinc 817– Convênio Rua Maringá | R\$ 66.005,70 |
| c) Superávit financeiro recurso vinc 821– Construção do CRÁS | R\$ 110.682,55 |
| d) Superávit financeiro recurso vinc 820– Reforma da Praça | R\$ 63.619,04 |

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal